

REGULAMENTO PARA O PROCESSO SELETIVO BOLSA DE ESTUDO
DESEMPENHO COLÉGIO UNIFEMM

O **UNIFEMM – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS**, mantido pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS - FEMM**, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, nº 2.765, Bairro Santo Antônio, Sete Lagoas, Minas Gerais, CEP 35.700-242, torna público o Regulamento da bolsa de estudo desempenho Colégio Unifemm.

1.0-DA BOLSA DE ESTUDO DESEMPENHO

1.1 O presente Regulamento, possui como objetivo principal disciplinar as condições do processo seletivo para a concessão da bolsa desempenho para o os interessados em estudar no Colégio Unifemm.

1.2 A bolsa de estudo desempenho, consiste na concessão de descontos de até 80%(oitenta) por cento, na mensalidade do ingressante que tiver obtido maior aproveitamento na prova de seleção, que corresponder sua série.

1.2.1 A seleção do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental I dinâminas e atividades de observação das seguintes habilidade: Persistência, Resiliência e Liderança e Auto-Gestão.

1.1.2 A seleção do 4º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio será uma redação com temas relacionados à atualidades.

1.3 O Colégio Unifemm, conforme sua disponibilidade financeira e de vagas, poderá ofertar descontos para o participante que realizar a prova, mas que não alcançou aproveitamento que garantisse o percentual de desconto de 80%(oitenta) por cento.

2.0. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do processo seletivo os alunos do 1º ano do Ensino Fundamental até o 3ª ano do Ensino Médio.

3.0. DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O participante deverá efetuar sua inscrição pela internet, no endereço eletrônico <https://www.unifemm.edu.br/inscricao> e proceder ao preenchimento das informações solicitadas no formulário on-line.

3.2 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas e estarão abertas no endereço eletrônico acima descrito até às 23:59 do dia 24/11/2022.

3.3 Inscrições realizadas fora do prazo definido não serão efetivadas.



3.4 As provas do processo seletivo ocorrerão no dia 26/11/2022 no Colégio Unifemm, situado a Avenida Marechal Castelo Branco, nº2.765, bairro Santo Antônio, Sete Lagoas/Minas Gerais, a sala em que o participante fará a prova será enviada via e-mail, sendo este de inteira responsabilidade do participante que preencheu o formulário de inscrição.

3.5 Poderá apenas 01(um)acompanhante para cada inscrito, sendo dispensado esse para os maiores de 15(quinze) anos.

3.6 É indispensável a apresentação de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição para a realização da prova. O participante do 1º ao 5º ano do fundamental que não possua o documento acima deverá apresentar certidão de nascimento.

3.7 A prova terá duração mínima de 30(trinta) minutos para o participante que estiver pleiteando a vaga no Fundamental I, para o restante o prazo mínimo será de 50(cinquenta) minutos.

3.8 É dever do participante que pleitear a vaga do 6º ao 3º ano do ensino médio, trazer caneta esferográfica azul ou preta para confeccionar a redação, o participante que pleitear a vaga do 1º ao 5º ano do fundamental, deverá trazer lápis de escrever e borracha.

3.9 O número de vagas a serem distribuídas seguiram a disponibilidade da instituição de ensino após análise administrativa.

4.0-DO USO DOS DADOS PESSOAIS

4.1 O inscrito autoriza o UNIFEMM a tomar decisões referentes ao tratamento dos seguintes dados pessoais:

Nome completo;

Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail.

4.2 O inscrito desde já consente e concorda que o UNIFEMM, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

4.3 O Inscrito autoriza o UNIFEMM tratar os dados inseridos por ele (a), com a intenção de divulgação dos serviços ofertados pela mesma, como por exemplo,

5.0 DA VALIDADE DA BOLSA DE ESTUDO DESEMPENHO

5.1 A bolsa de estudo terá validade apenas para o ano de 2023, e o desconto é válido para todas as mensalidades. Não estão incluídos neste desconto os valores referentes a apoio pedagógico, material didático, transporte, alimentação, festas, eventos, uniformes e materiais de uso individual do aluno (cadernos e livros).

5.2 A bolsa de estudo estará condicionada ao aproveitamento de no mínimo 80%(oitenta) por cento de cada semestre, caso o participante não consiga a média será retirado sua bolsa de estudo desempenho.

5.3 Os alunos já beneficiados pela e que mantiveram o rendimento escolar em 80%(oitenta) por cento, manterão o benefício para o ano seguinte, sendo que os demais poderão se submeter novamente ao certame.

6.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Colégio UNIFEMM, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, bem como realizar alterações em datas, mediante comunicação pública no site <https://www.unifemm.edu.br/portarias-e-editais>.

6.2 A inscrição do participante implicará na aceitação das normas contidas neste regulamento e nos comunicados posteriormente divulgados.

6.3 É de inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todos os atos; alteração no Regulamento e comunicados, divulgados via internet, no endereço eletrônico.: <https://www.unifemm.edu.br/portarias-e-editais>.

6.4 Os inscritos autorizam, desde já, a veiculação de seu nome, imagem e som de voz, sem limitação de espécie alguma para utilização em fotos, cartazes, filmes, sites, "spots" e em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio.

6.5 O Colégio UNIFEMM poderá, a seu critério, interromper, suspender ou cancelar o dia do processo seletivo. Neste caso, a Instituição realizará a divulgação da informação no site, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros prejudicados, nem mesmos será considerado quebra da legítima expectativa.

6.6 O presente Regulamento poderá ser alterado e os dias do processo seletivo poderão ser suspenso, cancelado ou alterado, sem prévio aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle do UNIFEMM e que comprometa a realização do mesmo, de forma a impedir

ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

6.7 Havendo interrupção, suspensão ou cancelamento do processo seletivo ou da publicação do ganhador devido a problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de software ou hardware, problemas com os servidores ou provedores do internauta ou do UNIFEMM, por decisão da mesma ou em razão de caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização ou compensação aos participantes e/ou aos eventuais terceiros prejudicados.

6.8 O Colégio UNIFEMM envidará os melhores esforços para dar prosseguimento ao processo seletivo, tão logo haja a regularização do sistema, resguardando-se, no entanto, a possibilidade de cancelamento definitivo na hipótese em que haja total impossibilidade de recuperação de dados.

6.9 A participação no processo seletivo acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

6.9.1 Não serão aceitos recursos frente a escolha dos contemplados com a bolsa desempenho, cabendo ao Colégio UNIFEMM a metodologia de avaliação e correção das redações.

6.9.2 Caso haja empate entre os candidatos, o critério utilizado para os alunos do 2º ano do Ensino Fundamental I ao 3º ano do Ensino Médio será a maior média global do ano cursado anteriormente, persistindo o empate entre os alunos será realizado sorteio para desempate; para os alunos do 1º ano do Ensino Fundamental I será realizado um sorteio para desempate.

Eventuais dúvidas, divergências omissões ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas pelo Colégio UNIFEMM, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

Sete Lagoas, 03 de novembro de 2022.



**Caroline Bastos
Dantas
Pró-Reitora Acadêmica**